

Razão da Escolha do Fornecedor

Objeto:

Contratação de empresa especializada em Consultoria em Planejamento Urbano e Territorial, para estudos e elaboração diretriz para regular as normas de Condomínio de Lotes e Loteamento de Acesso Controlado, bem como normas de condomínio edilício, para atender as necessidades existentes no Instituto Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

Em análise a proposta apresentada pela empresa, foi verificado que o serviço ofertado será dividido em duas etapas. Sendo como segue abaixo:

Etapas 1 – Mês 1 ao Mês 6

- ✓ Diretrizes para regulamentação das normas de Condomínio Lotes e Loteamento de Acesso Controlado;
- ✓ Diretrizes para regulamentação das Normas de Condomínio Edilício;
- ✓ Revisão preliminar das Leis de Uso e Ocupação do Solo e Parcelamento do Solo;
- ✓ Acompanhamento e Assessoria da Equipe Técnica quando da 1ª Análise e Aprovação de cada uma das novas regulamentações (Total de 3 Acompanhamentos);
- ✓ Assessoria contínua de assuntos relacionados ao planejamento urbano e territorial durante o prazo de Vigência do contrato (Ex.: Apoio na Regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança).

Etapas 2 – Mês 7 ao Mês 12

- ✓ Assessoria contínua de assuntos relacionados ao planejamento urbano e territorial durante o prazo de Vigência do contrato.

Segue em anexo documento impresso da empresa que comprova o que foi mencionado neste documento.

Canaã dos Carajás – PA, 14 de Junho de 2023.

ALISSON BARBOSA
MILHOMEM:966261271
87

Assinado de forma digital por
ALISSON BARBOSA
MILHOMEM:96626127187
Dados: 2023.06.14 13:26:17 -03'00'

Alisson Barbosa Milhomem

Presidente do IDURB

Portaria-GP n.º 267/2021

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações,
proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga-SP, CEP: 14.940-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob Nº 45.321.460/0001-50, ATESTA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICA, que a empresa **POLO PLANEJAMENTO LTDA. ME**, com sede na Rua Jurubatuba, 1.350 - 3º Andar - Sala 318 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, CEP: 09725-000, devidamente inscrita no CNPJ Nº 22.698.383/0001-56, sob responsabilidade técnica do Arquiteto Thiago Von Zeidler Gomes, devidamente inscrito no CAU-SP sob nº A49910-2, executou os serviços profissionais especializados para elaboração da revisão do **Plano Diretor Participativo do Município de Ibitinga - SP** e legislações urbanísticas correlatas, conforme os padrões e recomendações do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257.

I. Introdução

A Estância Turística de Ibitinga é um município localizado na região sudeste do Brasil, na parte centro-norte do estado de São Paulo e faz divisa com os municípios de Borborema, Itápolis, Tabatinga, Nova Europa, Boa Esperança, Itaju e Jacanga. Ibitinga está aproximadamente a 347 quilômetros da capital do estado.

Ao sul do município está localizado o Rio Tietê que contribui para gerar energia na Usina Hidrelétrica de Ibitinga, localizada próxima a rodovia SP 321. O trecho do rio próximo do município é um dos trechos navegáveis e fica próximo ao porto de Pederneiras, um dos principais pontos de transbordo de cargas, saem das barcas para serem carregadas nos trens.

Ibitinga possui uma **área de 689,391 km²**, a população de **58.003 habitantes** segundo dados do SEADE (2019) o que resulta em uma **densidade demográfica de 84,13 hab/km²**, contudo as áreas consideradas urbanas preenchem apenas 6% do total do território.

Atualmente o município concentra boa parte de sua economia no setor de serviços, mas cabe destacar a indústria têxtil e dos bordados, sendo o último o principal símbolo de Ibitinga, conhecida como a Capital Nacional dos Bordados.

II. Objeto do Trabalho

Contratação de empresa especializada para revisão/implantação das seguintes legislações e normas: lei de zoneamento, lei de parcelamento do solo, lei do sistema viário, lei de perímetros de expansão urbana, inclusive no Distrito de Cambaratiba, leis de instrumentos de políticas públicas, código de obras, código de posturas, estudo de impacto de vizinhança, revisão da planta genérica de valores (inclusive metodologia para remodelagem de alíquotas), mapeamento temático e regional, adequações das leis municipais de Ibitinga à Lei Federal nº 13.465/2017, inovações na legislação do IPTU, e outras legislações que se fizerem necessárias pautadas dentro da revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Ibitinga - SP, conforme Termo de Referência constante do Edital da Tomada de Preços nº 010/2018.

III. Escopo dos Serviços

O escopo dos serviços contém as atividades realizadas durante todo o contrato e elas serão descritas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



O presente Plano de Trabalho é o Produto 01 previsto no Contrato 121/2018, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado visando estudos conclusivos para revisão do arcabouço legal, e do planejamento estratégico atual dentro de um escopo de revisão do Plano Diretor Participativo no município de Ibitinga. Ele O escopo dos serviços contém as atividades realizadas durante todo e foi desenvolvido tendo como base o Termo de Referência constante do Edital da Tomada de Preços nº 010/2018. Para sua realização, as atividades foram agrupadas em 3 (três) Fases e em 4 (quatro) etapas conforme segue:

Fase 1 – Leitura Diagnóstica da Realidade do Município

- 1ª Etapa - Plano de Trabalho, levantamento de dados, mobilização e participação popular

Fase 2 – Plano de Ação

- 2ª etapa - Prioridades e Propostas
- 3ª etapa - Instrumentos Urbanísticos

Fase 3 – Plano Diretor e Legislação

- 4ª etapa - Plano e Legislação

Conforme Termo de Referência, a revisão do Plano Diretor e demais leis e normas, deverão ser utilizados os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade e os demais instrumentos que ampliem as condições para o desenvolvimento territorial sustentável do Município.

O objetivo é o estabelecimento de diretrizes e de mecanismos para que a propriedade urbana ou rural cumpra a sua função social, de forma a reduzir as desigualdades, a prevenir a degradação ambiental, a preservar os valores culturais, a melhorar a qualidade de vida, prever e amenizar os impactos decorrentes do incremento das atividades econômicas, e a buscar o pleno desenvolvimento sustentável das potencialidades do Município.

Os estudos presentes neste trabalho estarão em consonância com os seguintes instrumentos normativos:

- Constituição Federal;
- Lei Orgânica do Município de Ibitinga;
- Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- Agenda 21 para o Estado de São Paulo;
- Resoluções do Conselho das Cidades.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI).
- Adequações da lei municipal à Lei Federal nº 13.465/2017.
- Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017 estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público.

FASE 1 – LEITURA DIAGNÓSTICA DA REALIDADE DO MUNICÍPIO

1ª Etapa – Plano de Trabalho, levantamento de dados, mobilização e participação popular

Para esta etapa foram elaboradas as seguintes atividades:

Plano de Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



Elaboração de Plano de Trabalho contendo a apresentação do entendimento do problema, do detalhamento da estratégia de abordagem e da organização das etapas e atividades previstas, elencando-se os subprodutos propostos, as etapas, fases e, por fim, cronograma de desenvolvimento físico.

Plano de Comunicação Social e Participação Popular

Elaboração de Plano de Comunicação contendo a Metodologia para a Mobilização e Participação Popular e de Capacitação dos Técnicos da Prefeitura ao longo de todo o processo de revisão do Plano Diretor, bem como realização de "Material de Apoio à Equipe de Comunicação" com benchmark de artes gráficas e conteúdo para preparação do material de divulgação do Plano e Mobilização Social.

Método de engajamento e dinâmicas colaborativas de design thinking para as audiências, reuniões e oficinas

Consiste na realização de oficinas de capacitação interativas focadas nas questões identificadas sobre o território, com apresentação de conceitos, exemplos e propostas em linguagem acessível, para estimular o debate e a participação, com uso de material gráfico digital e impresso.

As audiências, oficinas e reuniões se valeram de metodologias específicas e necessárias a cada fase e conteúdo de debate. Estas metodologias específicas foram definidas conjuntamente com a equipe técnica da Prefeitura de Ibitinga em reuniões preparatórias. Foram utilizadas ferramentas como o biomapa; ferramentas do planejamento estratégico situacional, como formação de subgrupos de debate acompanhados por facilitadores ou moderadores (membros das equipes técnicas da prefeitura e Polo Planejamento); métodos de visualização conjunta e sistematização de informações em tarjetas, entre outros.

Números da Participação Popular – Revisão do Plano Diretor

Audiências e Reuniões da Fase 1 – Leitura Diagnóstica da Realidade do Município:

- 07 audiências públicas territorializadas com a sociedade civil
- 06 audiências com a sociedade civil organizada e câmara dos vereadores
- 11 reuniões técnicas e políticas com as principais secretarias e conselhos

Audiências e Reuniões da Fase 2 – Plano de Ação e Prognóstico

- 03 audiências públicas temáticas com a sociedade civil
- 04 reuniões com a sociedade civil organizada
- 04 reuniões técnicas com as principais secretarias e conselhos

Audiências e Reuniões da Fase 3 – Plano e Legislação

- 01 reunião com Ministério Público
- 01 reuniões com Câmara dos Vereadores
- 01 audiência pública para apresentação da Minuta de Lei do Novo Plano Diretor

Total – 38 audiências / reuniões técnicas:

- 11 audiências públicas com a sociedade civil
- 12 audiências com a sociedade civil organizada, câmara dos vereadores e MP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 46.321.460/0001-50



- 15 reuniões técnicas com as principais secretarias da prefeitura e conselhos

Levantamento de dados para Diagnóstico

Para a realização do Diagnóstico, foram levantados e organizados os seguintes dados, legislações e estudos:

- A situação atual do município, seu perfil econômico, a indicação preliminar dos principais dilemas que o município enfrenta no momento.
- Relação dos dados, indicadores mapas / bases cartográficas do município, existentes na Prefeitura, ou disponíveis em outras instituições.
- Relação da legislação urbanística e tributária vigente, a constituição estadual, a lei orgânica do Município, o Plano Diretor de Turismo, o Plano Diretor Municipal atual, a legislação urbanística (leis de uso e ocupação do solo e de parcelamento do solo urbano) e edilícia (código de obras), o cadastro de imóveis, o código de posturas, código tributário e outras leis porventura existentes de interesse para os trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal Participativo.
- Levantamento dos dados referente à: população, infraestrutura, saúde, educação, economia, segurança, aspectos físicos e territoriais existentes no Município, topografia, hidrografia, vegetação, redes de infraestrutura urbana (água, esgoto, pavimentação, iluminação pública), áreas especiais (turísticas, ambientais, industriais, comerciais e histórica), patrimônio histórico e arquitetônico.
- Perfil das finanças públicas municipais (receitas e despesas) e legislação tributária, especialmente aspectos técnicos do IPTU e PGV.
- Relação da equipe técnica da consultoria e interna da Prefeitura que irá participar diretamente do processo de revisão do Plano Diretor e demais normas.
- Levantamento e sistematização dos serviços públicos oferecidos em Ibitinga:
 - educação (pré-escolas, escolas de primeiro e segundo grau, escolas de nível superior, estabelecimentos de ensino técnico, entre outros);
 - saúde (unidades hospitalares, unidades ambulatoriais e de pronto socorro);
 - segurança pública (delegacias, postos policiais, guarda municipal);
 - transportes e mobilidade urbana.
- Levantamento e sistematização dos dados do Patrimônio histórico e cultural do município
 - as áreas, conjuntos e/ou edifícios isolados (mesmo em áreas rurais), representativos do Patrimônio Cultural do Município
- Levantamento e sistematização dos Aspectos socioambientais (com base nas aero fotos e sistema próprio do Município)
 - condições do terreno (relevo e solo);
 - condições dos cursos d'água / bacias hidrográficas, para a captação de água e disposição de efluentes líquidos;
 - ecossistemas principais;
 - áreas com vegetação original remanescente, áreas protegidas, áreas de preservação e unidades de conservação de usos direto e indireto;
 - recursos naturais existentes e/ou explorados;
 - atrativos naturais e explorados ou não pelo turismo;
 - áreas degradadas.





- **Influência do turismo na dinâmica espacial**
 - a atratividade turística,
 - facilidade de acesso,
 - potencialidade de uso turístico e usos permitidos (no caso de haver Lei de Uso e Ocupação do Solo) e menor impacto à estruturação da sociedade local.
 - ocupação do entorno destas áreas e os possíveis impactos de vizinhança, decorrentes da utilização turística das mesmas.
- **Identificação das ocupações irregulares de terreno**
 - o levantamento da situação fundiária dos imóveis (área urbana e rural),
 - da legislação de zoneamento,
 - uso e ocupação do solo e de parcelamento do solo urbano,
 - dos loteamentos aprovados e registrados no Cartório de Registro de Imóveis,
 - dos parcelamentos irregulares,
 - as ocupações em áreas de preservação e áreas de risco,
 - dos usos indevidos e
 - do total de imóveis urbanos (edificados ou vazios).
- **Levantamento dos seguintes documentos:**
 - Lei de Zoneamento;
 - Lei de Parcelamento do Solo;
 - Lei do Sistema Viário;
 - Lei dos Perímetros de Expansão Urbana;
 - Lei dos Instrumentos de Políticas Públicas;
 - Código de Obras; Código de Posturas;
 - Estudo de Impacto de Vizinhança;
 - Revisão da Planta Genérica de Valores e aplicação de alíquotas;
 - Mapeamento temático e regional;
 - Planejamento Estratégico do município (Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos),
 - Lei Federal nº 13.465/2017,
 - Nova planta genérica de Valores e novas alíquotas
 - Legislação de IPTU (verde, social, dentre outros).
- **Avaliação dos projetos e programas implementados ou em implantação pelos governos estadual e municipal relacionados à provisão dessas infraestruturas, na área do Município, com suas respectivas fontes de recursos.**

Georreferenciamento dos dados

Todos os dados levantados no item anterior, necessários para a elaboração do Diagnóstico e demais etapas foram georreferenciados de forma a permitir a sistematização de uma Base Cartográfica em sistema GIS para elaboração de análises e confecção de mapas. As camadas referentes aos mapeamentos foram entregues no formato shapefile (.shp), com o respectivo banco de dados.





Diagnóstico e Sistematização da Participação

O levantamento de todos os dados apresentados acima, mais todas as informações levantadas nas audiências e reuniões, permitiu a elaboração de uma leitura diagnóstica completa da realidade do município que abordaram os seguintes tópicos:

- Panorama Geral e Histórico de Formação do Município
- Evolução da Mancha Urbana do Município de Ibitinga nos últimos 30 anos
- Análise das potencialidades e deficiências do Plano Diretor 2006
- Análise das potencialidades e deficiências do Zoneamento vigente
- Aspectos Físicos e Territoriais: Topografia / Hidrografia / Vegetação / Barreiras Físicas e Antropomórficas
- Demografia
- Infraestrutura Urbana: Saneamento / Infraestrutura viária – Calçada e Asfalto / Energia
- Serviços Públicos: Saúde / Educação e Cultura / Segurança
- Uso do Solo Real: Uso do Solo / Vazios Urbanos
- Habitação e Situação Fundiária:
 - Imóveis urbanos e rurais (edificados ou vazios)
 - Situação fundiária dos imóveis
 - Loteamentos levantados
 - Padrão Socioeconômico
 - Parcelamentos irregulares e habitações subnormais
 - Ocupações em áreas de preservação
 - Ocupações em áreas de risco e de uso indevido
 - Déficit e Programas Habitacionais
- Mobilidade Urbana: Plano de Mobilidade Urbana de Ibitinga / Conectividade Regional da Cidade / Transporte Coletivo / Sistema Viário Urbano / Frota de veículos / Problemas e demandas da mobilidade na cidade / Trânsito – Congestionamentos e nós viários
- Turismo: Turismo Ambiental e de Aventura / Turismo Rural / Turismo Cultural e Histórico / Turismo Religioso / Turismo Comercial
- Área Rural: Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (2010 – 2013) / “GPS Caipira” e CAR
- Meio Ambiente: Áreas com vegetação original remanescente / Áreas de preservação / Recursos e atrativos naturais existentes / Áreas Degradadas / Áreas de suscetibilidades
- Análise Socioeconômica: Perspectivas econômicas / Indústria de Confecção / O Turismo na Economia / Agricultura na Economia
- Economia Criativa: Quais são os Setores / PIB Criativo / Emprego / Salários Médios / O caso de Ibitinga
- Finanças Públicas Municipais: Receitas / Despesas
- Principais Projetos e Programas
- Principais Legislações Relacionadas ao Plano Diretor
- Sistematização das Audiências Públicas
- Sistematização das Reuniões Técnicas





FASE 2 – PLANO DE AÇÃO

2ª etapa - Prioridades e Propostas

Prognóstico

A partir do histórico observado e do diagnóstico elaborado, pode-se projetar Ibitinga para o horizonte futuro do Plano Diretor. Foram elaborados três cenários de desenvolvimento econômico da cidade, com base em diferentes premissas para o crescimento econômico do Brasil como um todo. Sendo eles o Cenário Referencial, o Cenário Otimista e o Cenário Pessimista. Para todos os cenários, a projeção demográfica é a mesma, estimada pela Fundação SEADE. Independente do rumo macroeconômico que o país adote, é fundamental que o planejamento da cidade tenha uma estratégia de desenvolvimento correspondente.

Proposição de Cenários de Crescimento Socioeconômicos para a Cidade

Os cenários de crescimento do PIB brasileiro foram construídos com base no Relatório Focus de março de 2019, que retrata a expectativa do mercado para o desempenho nacional daquele momento. A expectativa média de mercado foi adotada para composição dos quatro primeiros anos do Cenário Referencial. Já as expectativas mais pessimistas do mercado, de crescimento de 1% a.a. em termos reais para os próximos quatro anos, foram adotadas no Cenário Pessimista. Enquanto isso, as expectativas mais otimistas de mercado foram adotadas para a formulação do Cenário Otimista.

Projeção dos Indicadores Socioeconômicos

A projeções realizadas para consideraram o crescimento previsto da cidade de Ibitinga até o Horizonte de 2050 para os seguintes indicadores socioeconômicos: Demografia / Emprego / Renda per Capita e Massa de Rendimentos / Famílias e classe de rendimento / Projeção da Frota de Veículos / Demanda Habitacional / Demanda por Áreas Comerciais e de Serviços / Consumo de Energia / Consumo de Água e Geração de Esgoto / Geração de Resíduos Sólidos

Benchmark de Plano Diretores – Boas Práticas e Problemáticas Similares

De forma a construir uma base para as propostas definitivas, se selecionou os objetivos e diretrizes da primeira versão do Plano Diretor de Ibitinga (Lei N°2908, de 6 de outubro de 2006) e dos planos diretores de outras cidades que poderiam ser aqui incorporados. As cidades escolhidas foram aquelas que mostraram um trabalho de planejamento de boa qualidade e/ou apresentam realidades semelhantes à de Ibitinga. Os planos selecionados foram os São Paulo, Campinas, Blumenau e Brotas.

Eixos Estratégicos e Temas Prioritários

Definição dos Eixos Estratégicos e Temas Prioritários, resultados da sistematizados da Leitura da Realidade Municipal e reunidos num documento síntese, levado para novas rodadas de discussão nos diferentes fóruns de debates, priorizando e pactuando as propostas que se consolidaram nos futuros projetos de lei.

Audiências Públicas Temáticas

Diferente das audiências realizadas para a fase do Diagnóstico, onde se objetivava coletar os principais problemas e demandas da cidade do ponto de vista da população, estas audiências buscaram debater propostas para resolver as questões postas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-80



Foram realizadas 3 oficinas temáticas de debates com a sociedade bem como a convocação de todos os conselhos municipais e demais atores interessados no processo. A realização de Oficinas contribuiu no acompanhamento da revisão do Plano Diretor, ampliando os debates e avaliação dos resultados atingidos até o estágio do processo para dar encaminhamento às novas etapas que se seguem.

Nas oficinas se debateram, entre outros temas que se fizerem necessários, as propostas de investimentos, inseridas no Plano Diretor Municipal que servirão para orientar as prioridades de governo definidas no Programa Plurianual (PPA) do Município, nas Diretrizes Orçamentárias (LDO) e nos orçamentos anuais (LOA).

Debateram também as diretrizes, prioridades e propostas para cada eixo e tema elencado. Para as questões apresentadas em cada um dos temas a população apresentou propostas, de curto, médio e longo prazo.

Objetivos Estratégicos, Específicos, Diretrizes, Ações e Propostas

De forma a contemplar todos os princípios, o Plano Diretor de Ibitinga está dividido em onze (11) Eixos Prioritários, com cada um contendo seus Objetivos Estratégicos. Estes, por sua vez, apresentam seus respectivos objetivos específicos; as diretrizes para a sua realização; as ações prioritárias para se atingir os objetivos; as metas a serem alcançadas; e os indicadores que meçam a situação que o plano visa alterar.

3ª etapa - Instrumentos Urbanísticos

Definição dos Instrumentos Urbanísticos

Apresentação e descrição dos principais Instrumentos Urbanísticos existentes no Estatuto da Cidade, além de outros mais recentes, com detalhamento sobre sua aplicabilidade e função na realidade da cidade de Ibitinga de modo a permitir aos técnicos envolvidos na elaboração do Plano, quais instrumentos deveriam ou não virar lei complementar e orientar o crescimento da cidade. Os instrumentos apresentados foram: Parcelamento, uso e ocupação do solo; Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; IPTU progressivo no tempo; Desapropriação com pagamento em títulos; Do usucapião especial de imóvel urbano; Direito de superfície; Direito de preempção; Outorga onerosa do direito de construir e alteração de uso; Operações Urbanas Consorciadas; Transferência do Direito de Construir; Estudo de Impacto de Vizinhança, e; IPTU verde.

Zoneamento Multinível – Conceito

Para a revisão do zoneamento da cidade, utilizamos uma metodologia nova, porém já difundida de Zoneamento Multinível. A metodologia do novo tipo de zoneamento é caracterizada como Multinível ou Multicamadas onde é possível trabalhar com a complexidade do solo urbano de modo simplificado, transparente e articulado com as Condicionantes [C], Deficiências [D] e Potencialidades [P] do Lugar e de cada tema analisado.

Em cada temática analisada, tanto através da leitura técnica quanto na leitura comunitária, foram apontadas quais são condicionantes [C], Deficiências [D] e Potencialidades [P] sendo estas analisadas e posteriormente espacializadas em mapas temáticos para compreensão de onde a mesma se manifesta no espaço territorial.

Feita esta análise, o zoneamento da cidade será estruturado em camadas sobrepostas, conforme esquema apresentado na figura 14, sendo elas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Lendim, 323 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



Macrozoneamento: Definição de grandes áreas da cidade segundo sua vocação econômica, como proteção ambiental, interesse turístico, agrícola e ocupação urbana.

Nível 1: Zoneamento Base: Definição do zoneamento base no qual serão aplicados os principais parâmetros de usos ou restrições para ocupação, diretrizes para loteamentos e parâmetros urbanísticos (tamanho de lote, taxa de ocupação etc.).

Nível 2: Zonas Especiais: São áreas pontuais que precisam de atenção especial e poderão determinar restrições ou distinções no zoneamento base, como definição de zonas verdes, áreas de interesse cultural ou social e Zonas de ocupação restrita (aterro, aeroporto, ETE etc.).

Nível 3: Corredores Urbanos: Definição de zonas específicas de corredores, liberando ou restringindo usos ou parâmetros permitindo o máximo aproveitamento da infraestrutura existentes ou estimulando características já existentes de cada corredor, de cada corredor com o objetivo de requalificação urbana ou melhora da qualidade de vida da população e da cidade como um todo.

Macrozoneamento

Como primeira etapa da elaboração do Zoneamento Multinível, temos a revisão do Macrozoneamento da cidade, sobre o qual serão sobrepostas as demais zonas, áreas e corredores. A função principal do Macrozoneamento é estabelecer norma geral para ordenar o território, em consonância com o Plano Diretor, de modo a atender aos princípios constitucionais da política urbana quanto à função social da cidade e a da propriedade, bem como a definição de macro áreas divididas segundo sua vocação econômica com o objetivo de potencializa-las.

Parâmetros Urbanísticos do Uso e Ocupação do Solo

Os parâmetros urbanísticos consistem em grandezas e índices (relações entre duas grandezas) que medem aspectos relevantes relativos à densidade e à paisagem urbana. Juntamente com o zoneamento, os parâmetros são tão importantes quanto e devem andar juntos, pois os valores permitidos a propósito de cada parâmetro não apenas poderão variar de município para município, dado que a legislação que regula a sua aplicação (legislação edilícia) é municipal, mas, também, variar de zona para zona, no interior de uma determinada cidade.

A tabelada de parâmetros urbanísticos e posturas da cidade foi completamente refeito de maneira a dar resposta e se adequar ao novo tipo de zoneamento da cidade. O processo de elaboração e aprovação da tabela de parâmetros e posturas contou com a participação dos técnicos da prefeitura e também de arquitetos e engenheiros da cidade, através de reuniões específicas para esse tema, realizadas no CREA da cidade.

Hierarquia Viária, dimensionamento de vias e calçadas

Revisão do mapa da hierarquia viária realizado no primeiro Plano Diretor e sua adequação ao Código de Trânsito Brasileiro, classificando as vias de acordo com a sua utilização, em: vias urbanas (via de trânsito rápido, via arterial, via coletora e via local) e vias rurais.





Em função disso, pode ser realizada a atribuição do tipo de tráfego (pedestres e veículos) que as vias podem receber e em que intensidade (volume) e, consequentemente, das características físicas e operacionais que devem apresentar. O resultado disso foi a elaboração de um quadro com dimensões mínimas para a construção de cada tipo de rua e avenida, garantido um padrão mínimo de qualidade urbana para toda a cidade.

As calçadas também receberam regulamentação, padronização e dimensionamentos mínimos novos, com o objetivo de garantir a acessibilidade universal, de acordo com a ABNT, em toda a cidade, sobretudo nos novos empreendimentos.

Drenagem Urbana

Em respostas aos grandes problemas de drenagem superficial, erosão e assoreamento de rios e nascentes, foi incorporado aos estudos do Plano Diretor, uma análise sobre os modelos de micro e macrodrenagem existentes e juntamente com os técnicos da prefeitura foram selecionados aqueles que passaram a fazer parte da minuta do Novo Plano Diretor da Cidade e suas leis complementares, sendo eles: utilização de blocos de concreto sextavado intertravado ao invés de pavimento flexível em novos loteamentos da cidade; substituição gradativa do pavimento flexível para blocos de concreto sextavado intertravado; jardins de chuvas e valas de infiltração; poço de infiltração de águas pluviais, e; microrreservatório enterrado.

Projetos Prioritários

Parte importante integrante do Plano Diretor é o mapa de obras e projetos que deverão ser prioridade de investimento por parte da Prefeitura de Ibitinga nos próximos 10 anos. A relação de projetos apresentadas foi levantada ao longo de todas as reuniões técnicas, com secretarias, oficinas e audiências públicas e englobam desde os projetos que já estão em elaboração ou implantação até aqueles que ainda são desejo, tanto da população quanto dos técnicos da prefeitura. São eles:

- Construção do Boulevard de Rua José Custódio
- Construção e manutenção de Parque Linear
- Reforma do Teatro Municipal da Cidade
- Revitalização da antiga estação da estrada de ferro, hoje abandonada, para construção de centro cultural
- Construção do Museu do Bordado
- Construção da Ciclovia da Perimetral com 8,2 km.
- Estacionamento de Ônibus Turístico
- Rotas Turísticas

Planejamento e Formas de Gestão, Monitoramento e Acompanhamento – Indicadores e Metas

Cientes da necessidade de que, dentro de um processo de planejamento, o mesmo esteja ligado a implementação e a avaliação. Os planos desenvolvidos devem estabelecer suas ações com base em projeções dos cenários futuros, sendo de fato executáveis e passíveis de monitoramento e avaliação.



É fundamental que todo plano de ação, ou política de investimento, tenha claro quais são suas diretrizes, ou seja, o que ela objetiva mudar, qual a meta a ser atingida, em que momento, e quais os termômetros a serem adotados para mensuração de seu progresso.

Primeiro, deve-se compreender a importância da definição objetivos estratégicos, diretrizes e indicadores para o planejamento urbano e territorial. Estes são fundamentais para a ideia de política cíclica ou incrementalista, ou seja, políticas públicas que se aprimoram ao longo do tempo. O processo da política pública pode ser dividido em cinco etapas: montagem da agenda, formulação da política, tomada de decisão, implementação e avaliação. Esse processo é cíclico e ele se retroalimenta.

Para isso, os objetivos estratégicos são definidos como os fins a serem perseguidos pelo plano para o cumprimento de sua intenção inicial. Devem constituir o elo entre as diretrizes das políticas e seu referencial estratégico; traduzir os desafios a serem enfrentados nos próximos anos; possuir capacidade de serem mensuráveis.

Com isso, o Novo Plano Diretor da cidade de Ibitinga, apresenta juntamente com seus objetivos estratégicos, as metas a serem alcançadas e os indicadores de monitoramento de efetivação destas metas. O Plano institui também o Grupo que ficará responsável pelo levantamento de análise destes indicadores, além de garantir a integração do plano com as leis orçamentárias da cidade como: PPA, LOA e LDO.

FASE 3 - PLANO E LEGISLAÇÃO

4ª etapa - Plano e Legislação

Minuta do Plano Diretor e Revisão da Legislação Urbanística

Nesta última etapa dos estudos foram elaboradas 11 minutas leis, sendo elas:

- Minuta do Novo Plano Diretor da Estância Turística de Ibitinga
- Lei de Loteamentos (aprovado na câmara durante o processo de elaboração do Plano)
- Código de Obras e Posturas
- EIV – Estudo de Impacto de Vizinhaça
- Lei Uso Ocupação do Solo
- Lei de Perímetro Urbano
- Direito de preempção
- PEUC - Do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios
- IPTU Progressivo no Tempo
- IPTU Verde
- Outorga Onerosa do Direito de Construir e Alteração De Uso

IV. Descrição dos serviços:

Ao longo de 15 meses de trabalho e estudos, foram elaborados sete produtos com os seguintes conteúdos e formatos:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-80



Produto 1 – Plano de Trabalho: Relatório técnico contendo a apresentação do entendimento do problema, do detalhamento da estratégia de abordagem e da organização das etapas e atividades previstas, elencando-se os subprodutos propostos, as etapas, fases e, por fim, cronograma de desenvolvimento físico, conforme entendimentos entre a Equipe Técnica da Polo e a Secretaria de Planejamento.

Entrega: Relatório impresso e digital (PDF e Word), Cronograma de atividade (PDF e Excel) e Apresentação do Plano de Trabalho (PowerPoint e PDF)

Produto 2 – Levantamento de dados e Diagnóstico: Prospeção e sistematização de todas as informações e dados citados acima. Os dados e informações foram complementados em outros órgãos e outras fontes, quando necessário. As camadas referentes aos mapeamentos foram entregues no formato shapefile (.shp), com o respectivo banco de dados.

Entrega: Relatório impresso e digital (PDF e Word) e Banco de Dados em formato shapefile (.shp) de todos os dados levantados e mapas produzidos.

Produto 3 – Documento comunitário de conhecimento da realidade - Audiências, Oficinas e Reuniões: Relatório contendo análise e diagnóstico técnico, explicitando seu conteúdo através de textos, mapas, gráficos, tabelas e ilustrações. Contendo análise e diagnóstico comunitário, explicitando seu conteúdo através de textos, mapas, gráficos, tabelas e ilustrações, bem como os resultados e sugestões relevantes das reuniões com a população e/ou segmentos representativos da sociedade civil.

Entrega: Relatório impresso e digital (PDF e Word), Apresentação para as 7 audiências/oficinas realizadas (PowerPoint e PDF), confecção de mapas e material gráfico para as 7 audiências/oficinas (impressos) e Banco de Dados em formato shapefile (.shp) de todos os mapas produzidos.

Produto 4 – Prioridades e Propostas: Elaboração de Prognóstico, com Proposição de Cenários para a Cidade e Projeção dos Indicadores Socioeconômicos. Metodologia e definição dos Eixos Estratégicos e Temas Prioritários bem com as propostas debatidas e definidas nas reuniões e oficinas desta etapa.

Entrega: Relatório impresso e digital (PDF e Word), Tabelas dos 3 cenários de projeção de crescimento para cidade (PDF e Excel), apresentação para as 3 audiências/oficinas realizadas (PowerPoint e PDF), confecção de mapas e material gráfico para as 3 audiências/oficinas (impressos) e Banco de Dados em formato shapefile (.shp) de todos os mapas produzidos.

Produto 5 - Instrumentos Urbanísticos: Relatório contendo os resultados dos estudos sobre os instrumentos urbanísticos, explicitando seu conteúdo através de textos, mapas, gráficos, tabelas e ilustrações. A análise desenvolvida, nesta etapa, deverá ser finalizada com uma conclusão, definindo recomendações para tratamento dos problemas identificados e a plena utilização dos potenciais existentes.





Entrega: Relatório impresso e digital (PDF e Word) e Banco de Dados em formato shapefile (.shp) de todos os mapas produzidos.

Produto 6 - Revisão da Legislação Urbanística: Relatório contendo a revisão do arcabouço urbanístico complementar ao Plano Diretor Participativo.

Entrega: Relatório impresso e digital (PDF e Word) e Banco de Dados em formato shapefile (.shp) de todos os mapas produzidos.

Produto 7 - Minuta do Plano Diretor: Como produto final referente ao Plano Diretor Participativo, será apresentado a versão final das leis que compõe o Plano Diretor do Município e demais normas relacionadas neste Termo de Referência com as alterações apresentadas em audiências e oficinas desde que sejam compatíveis com as leis vigentes, apresentado ainda a proposta do anteprojeto de lei, mapas integrantes do Plano Diretor Participativo.

Entrega: Relatório impresso e digital (PDF e Word) e Banco de Dados em formato shapefile (.shp) de todos os mapas produzidos.

V. Mão de obra e Valores do contratado:

O pagamento do contrato foi por preço global totalizando R\$ 65.115,85 (sessenta e cinco mil cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos) O trabalho contratado contemplara a aplicação de 7.500 horas de equipe técnica de nível superior.

VI. Prazo de execução:

Os serviços contratados iniciaram na data de 09 de agosto de 2018 e foram finalizados em 29 de novembro de 2019.

VII. Equipe técnica:

Os trabalhos realizados pela empresa **POLO PLANEJAMENTO LTDA** foram executados sob a Coordenação Técnica dos Arquitetos Thiago Von Zeidler Gomes inscrito no CAU-SP sob nº A49910-2 e com a participação dos seguintes profissionais:

EQUIPE	CARGO	ATIVIDADES ATRIBUÍDAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	REGISTRO
Thiago Von Zeidler Gomes	Coordenador Geral e Responsável Técnico	Coordenação geral, análise e revisão técnica, aprovação de relatórios e produtos, avaliação de mobilidade urbana, preparo e apresentação de audiências e oficinas	Arquiteto e Urbanista (Mackenzie), Gestor de Políticas Públicas (USP) e Metre em Planejamento e Gestão do Território (UFABC). Possui mais dez anos de experiência em Planejamento urbano e regional de transportes e trabalhos de destaque no desenvolvimento de Modelos Econômicos.	CAU Nº: A49910-2 CRA Nº: 9-000005





EQUIPE	CARGO	ATIVIDADES ATRIBUÍDAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	REGISTRO
Tatiana Landi Ignacio Araújo	Coordenadora Técnica	Coordenação técnica, elaboração de relatório e análises, confecção e produção de mapas temáticos e geoprocessamento, preparo e apresentação de audiências e oficinas e produção de legislação urbanística.	Arquiteta e Urbanista (Mackenzie) e Mestra em Desenvolvimento Territorial e Urbano (UPC-Barcelona) com estudo sobre Instrumentos de Transformação Urbana. Possui dez anos de atuação com Planejamento Urbano. Experiências nas áreas de habitação, transporte e Mobilidade	CAU Nº: A50828-4
Yara Baiardi	Arquiteta Urbanista	Elaboração de relatórios técnicos e análise de dados.	Doutora em Arquitetura e Urbanismo (Mackenzie e Leibniz Universität Hannover), Mestre em Arquitetura e Urbanismo (Mackenzie), e Arquiteta Urbanista em Arquitetura e Urbanismo (Mackenzie). Desde 2014, leciona nas áreas de Projeto arquitetônico, urbanismo e TGI, bem como prestação de consultorias técnicas. Possui mais de dez anos de experiência na concepção e gerenciamento de projetos e acompanhamento de processos licitatórios e fiscalização de obras públicas	CAU Nº: A49909-9
Paulo Silva	Engenheiro	Elaboração de relatórios técnicos e análise de dados, confecção e produção de mapas temáticos e geoprocessamento, preparo e apresentação de audiências e oficinas e produção de legislação urbanística.	Engenheiro Ambiental e Urbano (UFABC). Foi estagiário na Polo Planejamento onde desenvolveu e adquiriu conhecimentos em elaboração de relatórios técnicos e análise de dados. Trabalha em projetos de planejamento urbano e regional de transportes, incluindo o uso de ferramentas de geoprocessamento.	CREA/SP Nº: 5070134370



[Handwritten signature]



EQUIPE	CARGO	ATIVIDADES ATRIBUÍDAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	REGISTRO
Guilherme Frizzi	Especialista em Planejamento do Território	Elaboração de relatórios técnicos e análise de dados, confecção e produção de mapas temáticos e geoprocessamento, preparo e produção de legislação urbanística.	Graduação em Planejamento Territorial e em Ciências e Humanidades (UFABC). Mestre em Planejamento e Gestão do Território (UFABC). Trabalha com mapeamento desde 2012, atuando em órgãos públicos e empresas privadas	
Laury Amaral Liers	Engenheira	Elaboração de relatórios técnicos e análise de dados, confecção e produção de mapas temáticos e geoprocessamento.	Engenheira Ambiental e Urbana (UFABC). Mestranda em Planejamento e Gestão do Território (UFABC). Trabalha em projetos de planejamento urbano e regional de transportes, incluindo o uso de ferramentas de geoprocessamento e análise de dados.	CREA/SP Nº: 5069325663
Bianca de Oliveira	Analista de Políticas Públicas	Elaboração de relatórios técnicos e análise de dados, confecção e produção de mapas temáticos e geoprocessamento.	Graduada em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade de São Paulo (USP-EACH), experiência no desenvolvimento de atividades de auxílio na gestão de projetos (formulação de atividades, elaboração de relatórios, organização de reuniões, monitoramento e avaliação, assessoria em eventos); participação na produção de material para capacitação de técnicos; coleta e cruzamento de dados.	
Nayara Oliveira	Especialista em Sistemas de Informações Geográficas	Elaboração de relatórios técnicos e análise de dados, confecção e produção de mapas temáticos e geoprocessamento	Bacharel em Ciências e Humanidades (UFABC), mestranda em Planejamento Territorial (UFABC). Trabalha com planejamento urbano, business intelligence e geotecnologias desde 2014, em empresas de grande porte da área de planejamento e gestão do território. Possui também experiência como pesquisadora em	





EQUIPE	CARGO	ATIVIDADES ATRIBUÍDAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	REGISTRO
			geoprocessamento para elaboração do Plano Diretor Regional do Grande ABC e no desenvolvimento de propostas de diversos planos ambientais e urbanos.	
Verônica Polzer	Arquiteta Urbanista	Consultora responsável pela análise e Gestão Ambiental, Saneamento, Gestão de Resíduos e Sustentabilidade.	Arquiteta e Urbanista (Mackenzie), Mestra em Arquitetura e Urbanismo (Mackenzie) e Doutora em Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Mackenzie e Universidade de Lund, Suécia). Atualmente sócia proprietária da Polzer Gerenciamento Ambiental especializada em gestão ambiental, desenvolvemos atividades de licenciamento ambiental, gestão de resíduos sólidos, certificações ambientais de edifícios e outras atividades.	CAU Nº: A49874-2
Ana Carolina Eluf	Arquiteta Urbanista	Consultora para elaboração de diagnóstico e participação popular.	Arquiteta e Urbanista (PUC). Possui cerca de oito anos de experiência em análise de inserção urbana e diagnóstico socioeconômico dos territórios afetados pelos empreendimentos e no desenvolvimento de projetos de mobilidade e implantação de sistemas metropolitanos de transporte.	CAU Nº: A88477-4
Priscila Campano	Advogada	Consultora responsável pela elaboração e revisão da legislação urbanística.	Advogada (UNIP Campinas/SP). Mais de 15 anos de experiência em profissional em processos licitatórios, projetos de desapropriação, elaboração de termos de referências e planos de Mobilidade.	OAB: 227.045
Roberto Gentileza	Economista	Consultor responsável pela análise socioeconômica, economia criativa e proposição de cenários e projeção	Economista (USP) com pós-graduações em gestão de risco (BM&F) e planejamento e gestão de cidades (UC-Berkeley e Pece-Poli). Consultor financeiro para projetos de infraestrutura e PPPs, com atuação na estruturação jurídico-financeira,	CORECON: 2ª região/SP nº 33645





EQUIPE	CARGO	ATIVIDADES ATRIBUÍDAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	REGISTRO
		dos Indicadores Socioeconômicos	análise de viabilidade financeira e sócio-econômica.	
Jair Marcatti	Sociólogo e historiador	Consultor responsável pela análise socioeconômica, economia criativa e proposição de cenários e projeção dos Indicadores Socioeconômicos	Sociólogo e historiador. Professor de graduação e pós-graduação, especialista e fundador do Observatório de Economia Criativa, da ESPM. Consultor para fundações e projetos educacionais, além de atuar como conferencista, realizar palestras e desenvolver treinamentos na área de comportamento em várias empresas e instituições.	
André Montes da Cruz	Geógrafo	Consultor responsável pela análise socioeconômica, economia criativa e proposição de cenários e projeção dos Indicadores Socioeconômicos	Bacharel em Geografia pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da Universidade de São Paulo (USP) e pós-graduado em Planejamento e Gestão de Cidades pela Escola Politécnica (POLI) da USP.	
Equipe Complementar			Isabela Santos de Moraes: Estagiária de Arquitetura e Urbanismo (Universidade Paulista – UNIP) Caio Ortega: Estagiário de Planejamento Territorial (UFABC) Bruna Lourenço: Auxiliar Administrativa – Gestão em Recursos Humanos	

Ibitinga, 19 de dezembro de 2019.

Bernardete Maria Senise Guedes
Arquiteta Urbanista
Secretária de Obras
CAU/SP: A 114814-1
CPF: 105.510.088-14

Ciro Rogério Dal'Acqua
Engenheiro Civil
Diretor do Departamento de Engenharia
CREA/SP: 5069048843
CPF: 321.521.268-40



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

CONTRATO N.º 141 / 2019 - SF

DATA: 11 / 07 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR E DE SUA LEI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO CONVITE Nº 10/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO E POLO PLANEJAMENTO LTDA.

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.614/0001-26, estabelecida na Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, nº 28, na cidade de Cerquillo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Aldomir José Sanson, brasileiro, portador do RG nº 4.444.859 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 249.146.178-68, residente e domiciliado nesta cidade de Cerquillo/SP, na Rua Bento Souto, 75 - Centro, doravante chamada simplesmente de CONTRATANTE, e POLO PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.698.383/0001-56, com sede em Rua Jurubatuba, 1350 conj. 318 – Centro, CEP 09.725-000 – São Bernardo do Campo/SP, representada neste ato por Thiago Von Zeidler Gomes (Sócio Administrador) RG nº 43.516.104-0 e CPF nº 326.843.498-35, doravante chamada simplesmente de CONTRATADA, é lavrado o presente instrumento particular de contrato, com base na Licitação modalidade Convite N.º 10/2019 – Processo n.º 175/2019 e na Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

- 1.1 Obriga-se a CONTRATADA à Prestação de Serviços concernentes na atualização do Plano Diretor e de sua Lei, conforme Termo de Referência - Anexo I do Convite nº 10/2019.
- 1.2 A CONTRATADA está ciente de todas as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Convite nº 10/2019;
- 1.3 A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços do objeto desta licitação no preço e prazo constantes de sua proposta final, obedecidas as exigências editalícias.

CLÁUSULA 2 – VALOR E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1 A CONTRATADA perceberá a importância mensal de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), totalizando o valor R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e onerará os recursos orçamentários e financeiros das seguintes dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente: 15.452.0005-3.3.90-39 – Serviço Pessoa Jurídica – Obras e Serviços FR 1.
- 2.2 Este contrato iniciar-se-á a partir da assinatura deste termo.
- 2.3 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, e poderá ser aditado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.4 Em caso de não haver interesse de aditamento contratual, deverá ocorrer manifestação por escrito da parte interessada, antes do término da vigência.
- 2.5 A prorrogação do prazo do contrato poderá ser admitida nas condições e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Município de Cerquillo.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

- 2.6 Se durante este prazo for demonstrado pela Contratada incapacidade para a perfeita execução dos serviços, poderá ocorrer rescisão contratual unilateral, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA 3 – DA RESCISÃO

- 3.1 A CONTRATANTE, em todo o tempo sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à CONTRATADA, rescindir o contrato com base e na forma das disposições contidas no artigo 77 a 80, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 3.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.
- 3.3 A falência da CONTRATADA provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e a abertura do concurso de credores.
- 3.4 Também constituirão motivos para rescisão do contrato: o não cumprimento reiterado de cláusulas contratuais; e a paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à Prefeitura Municipal.
- 3.5 Independente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como quando uma das partes oficial a outra parte sobre rescisão amigável. Para tanto, deverá fazê-la com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, devendo estar devidamente justificada tal pretensão.

CLÁUSULA 4 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 A Prefeitura Municipal de Cerquillo reserva-se o direito de, em comum acordo com a CONTRATADA, alterar e revisar preços dentro dos limites e nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir os serviços contratados de acordo com o estabelecido no Edital.
- 5.2 Os serviços deverão ser executados conforme como descrito na Cláusula I deste Contrato.
- 5.2.1 Os serviços contratados serão fiscalizados pelo servidor Felipe Gustavo Pascutti, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.
- 5.3 A CONTRATADA, se por motivo de força maior, não puder efetuar os serviços aqui contratados, deverá em tempo hábil, providenciar suprimento nas mesmas condições dos contratados, cujas despesas, no caso correrão por sua conta.
- 5.4 É de integral responsabilidade da CONTRATADA a integral reparação de danos pessoais ou morais a que der causa.
- 5.5 A contratada se submete à fiscalização da Prefeitura Municipal de Cerquillo, no que diz respeito ao objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

5.6 Quando do término do contrato, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar todo o Banco de Dados à CONTRATANTE em mídia digital, nos formatos HTML, XLS e SQL.

CLÁUSULA 7 – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

7.1 Caso a CONTRATADA deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou conta fraudes, por qualquer meio o presente Contrato, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total contratado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos incisos I, II e IV, do artigo 87, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações. Fica estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total contratado.

CLÁUSULA 8 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 A CONTRATADA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos na respectiva licitação modalidade Convite n.º 10/2019, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

8.2 O presente Contrato é regido pelas normas da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 9 – FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerquillo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento de Contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Cerquillo, 11 de julho de 2019.

Aldomir José Sanson
Prefeito Municipal

POLO PLANEJAMENTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerquillo

CONTRATADO: POLO PLANEJAMENTOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 141/2019-SF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a atualização do plano diretor e de sua lei.

ADVOGADO/Nº OAB: Anderson Aparecido Rodrigues / OAB Nº 271.104 – Procurador Jurídico

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cerquillo, 11 de julho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aldomir José Sanson

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 249.145.178 – 68 RG: 4.444.859

DN: 16/11/1951

End.: Rua Bento Souto, 75 – Centro - Cerquillo

E-mail institucional: gabinete@cerquillo.sp.gov.br

E-mail pessoal: aldo45@fasternet.com.br

Telefone: (15)3384-9111

Ass.: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Aldomir José Sanson

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 249.145.178 – 68 RG: 4.444.859 SSP/SP

DN: 16/11/1951

End.: Rua Bento Souto, 75 – Centro – Cerquillo/SP

– CEP 18520-000

E-mail institucional: gabinete@cerquillo.sp.gov.br

E-mail pessoal: aldo45@fasternet.com.br

Telefone: (15)3384-9111

Ass.: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Thiago Von Zeidler Gomes

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 326.843.498-35 RG: 43.516.104-0

End.: Rua Braga, 200 apto 112 Torre 03 – Vila

Lusitânia, CEP 09.725-160 – S. Bernardo do

Campo/SP

E-mail Instit: thiago@poloplanejamento.com

E-mail Pess.: thiago@poloplanejamento.com

Telefone: (11) 99940-4486

Ass.: _____



INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

Medidor de Conexão

Fale Conosco



> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Boa tarde - Segunda-feira, 22 de Maio de 2023 - 17:04hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR



MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 06/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 258405	CNPJ/CPF 22.698.383/0001-56	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL POLO PLANEJAMENTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLO PLANEJAMENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1.04/102312/1234 - 1.04 2% - SERVICOS DE ELABORACAO DE PROGRAMAS 1.08/102329/1234 - 1.08 2% - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e se serviço de hospedagem de internet. 17.01/102104/1232 - 17.01 2% - SERVICOS DE ASSESSORIA OU CONSULTORIA 7.01/108810/1271 - 7.01 4% - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 8.01/103930/1551 - 8.01 3.5% - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS			
LOGRADOURO RUA JURUBATUBA		NÚMERO 1350	COMPLEMENTO CJ.318
CEP 09725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2022	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 22/05/2023 17:04.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São
Bernardo do Campo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2230025870	1722282	
DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	
07/07/2022	23/03/2022	
DATA DE VALIDADE		
15/12/2024		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
POLO PLANEJAMENTO LTDA	22.698.383/0001-56
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA JURUBATUBA, 1350 CONJUNTO 318	
CENTRO, São Bernardo do Campo - SP CEP: 09725000	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	12.06
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	81.91
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
7111100 - Serviços de arquitetura	
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	
6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings	

DADOS DA EMPRESA
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO:	07/01/2022
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 002017023072		
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:		
» A atividade é permitida no local indicado, desde que sejam cumpridas todas as exigências da legislação municipal inerente e demais legislações em vigor, em especial, desde que sejam atendidas às condições de instalação de uso não residencial em vias Arteriais 1, conforme artigo 50 e Quadro 3D, anexo à Lei nº 6.222/2012. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação. » A atividade é permitida no local indicado, desde que sejam cumpridas todas as exigências da legislação municipal inerente e demais legislações em vigor, em especial, desde que sejam atendidas às condições de instalação de uso não residencial em vias Arteriais 1, conforme artigo 50 e Quadro 3D, anexo à Lei nº 6.222/2012. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação. » A atividade é permitida no local indicado, desde que sejam cumpridas todas as exigências da legislação municipal inerente e demais legislações em vigor, em especial, desde que sejam atendidas às condições de instalação de uso não residencial em vias Arteriais 1, conforme artigo 50 e Quadro 3D, anexo à Lei nº 6.222/2012. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação. » A atividade é permitida no local indicado, desde que sejam cumpridas todas as exigências da legislação municipal inerente e demais legislações em vigor, em especial, desde que sejam atendidas às condições de instalação de uso não residencial em vias Arteriais 1, conforme artigo 50 e Quadro 3D, anexo à Lei nº 6.222/2012. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação. » A atividade é permitida no local indicado, desde que sejam cumpridas todas as exigências da legislação municipal inerente e demais legislações em vigor, em especial, desde que sejam atendidas às condições de instalação de uso não residencial em vias Arteriais 1, conforme artigo 50 e Quadro 3D, anexo à Lei nº 6.222/2012. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação. » A atividade é permitida no local indicado, desde que sejam cumpridas todas as exigências da legislação municipal inerente e demais legislações em vigor, em especial, desde que sejam atendidas às condições de instalação de uso não residencial em vias Arteriais 1, conforme artigo 50 e Quadro 3D, anexo à Lei nº 6.222/2012. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação. » A atividade é permitida no local indicado, desde que sejam cumpridas todas as exigências da legislação municipal inerente e demais legislações em vigor. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.		

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária		
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.		
Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
23/03/2022	AVCB 0000567039	15/12/2024
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.		

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2447888	07/07/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		6311-9/00 6463-8/00 7020-4/00 7111-1/00 8599-6/99 6201-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Bernardo do Campo**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		6463-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		7020-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Prefeitura de São Bernardo do Campo

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

07/07/2022

8599-6/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

07/07/2022

7111-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

07/07/2022

6201-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

07/07/2022

6311-9/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

07/07/2022

SPM2230025870

07/07/2027

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que o imóvel deve possuir projeto aprovado, Habite-se, Visto, Certidão de Conclusão de Obras ou Alvará de Conservação conforme exigências do inciso III, do artigo 2º da Lei Municipal nº 6279/13 e suas alterações.

» Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que deverei comparecer em um dos postos do Atende Bem, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) ou do efetivo início do exercício da atividade, mediante agendamento prévio do atendimento, para promover a inscrição mobiliária, como contribuinte, com os dados, informações e esclarecimentos necessários à fiscalização, na forma regulamentar, em especial atendimento à Lei Municipal nº 1.802/1969.

» Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que meu estabelecimento deverá atender as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, no Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações aplicadas à matéria.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários

da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.698.383

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 47585525

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/06/2023 15:01:41

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.698.383/0001-56

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23030886198-06

Data e hora da emissão 24/03/2023 12:39:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLO PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 22.698.383/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

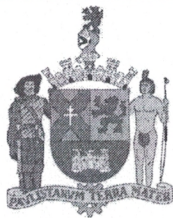
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:40 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **D6CB.E6BD.CC84.995C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Inscrição Mobiliária: 258.405-0

Contribuinte: POLO PLANEJAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 22.698.383/0001-56

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, CONSTA(M) PENDÊNCIA(S), CUJA EXIGIBILIDADE ESTÁ SUSPensa**, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às 16:41:59

09/01/2023

<hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da Certidão:

1VCMWMUFY

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Inscrição Mobiliária: 258.405-0

Contribuinte: POLO PLANEJAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 22.698.383/0001-56

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Tributos e Rendas Municipais, CONSTA(M) PENDÊNCIA(S), CUJA EXIGIBILIDADE ESTÁ SUSPensa**, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às **16:47:32**

09/01/2023

<hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da Certidão:

7TK18KNGV

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLO PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.698.383/0001-56

Certidão n°: 961337/2023

Expedição: 09/01/2023, às 16:19:17

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POLO PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.698.383/0001-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 22.698.383/0001-56

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 22.698.383/0001-56 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 22/05/2023 19:05:47

Código de controle da certidão: 43cad519-2151-401b-a092-c308f9446d35

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.698.383/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2015	
NOME EMPRESARIAL POLO PLANEJAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLO PLANEJAMENTO		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JURUBATUBA	NÚMERO 1350	COMPLEMENTO CONJ 1218	
CEP 09.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@POLOPLANEJAMENTO.COM		TELEFONE (11) 2381-5795	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2023 às 11:02:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUCESP
16 08 22



JUCESP PROTOCOLO
2.056.020/22-1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA EMPRESA

Polo Planejamento Ltda.

NIRE: 35.229.606.775

CNPJ: 22.698.383/0001-56

Pelo presente instrumento particular,

THIAGO VON ZEIDLER GOMES, brasileiro, arquiteto, casado, nascido em 17/04/1984, portador da cédula de identidade RG nº 43.516.104-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.843.498-35, residente e domiciliado à Rua Braga, nº 200, apto 112 - torre 3 - Vila Lusitânia - São Bernardo do Campo/SP, CEP 09725-160, e

TATIANA LANDI IGNACIO ARAUJO, brasileira, arquiteta, casada, nascida 11/12/1983, portadora da cédula de identidade RG nº 33.547.765-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 323.804.938-04, residente e domiciliada à Rua Vitória Régia, nº 510, apartamento 73B, no Bairro Campestre, na cidade de Santo André/SP, CEP 09070-320.

PAULO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido 15/06/1987, portador da cédula de identidade RG nº 34.773.170-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 359.583.278-79, residente e domiciliado à Rua Bacuriti, nº 134, apartamento 02, no bairro Vila Curuçá, na cidade de Santo André/SP, CEP 09291-140.

Únicos sócios da empresa **POLO PLANEJAMENTO LTDA.**, estabelecida na Rua Jurubatuba, nº 1.350, conj. 318 - Centro - São Bernardo do Campo/SP, CEP 09725-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no 35.229.606.775 em sessão de 13 de janeiro de 2016 e última alteração sob o nº 201.268/21-8 em sessão de 1 de fevereiro de 2021, resolvem neste ato, novamente ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço da empresa, para Rua Jurubatuba, nº 1350, conj. 1218 - Centro - São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09725-000;

PARÁGRAFO ÚNICO - Sendo assim, a CLÁUSULA PRIMEIRA do ato constitutivo, passa receber a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade denomina-se **POLO PLANEJAMENTO LTDA. EPP**, com sede na Rua Jurubatuba, nº 1350, conj. 1218 - Centro - São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09725-000;

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Paulo Pereira da Silva

DUCEP
18 08 22

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Polo Planejamento Ltda.

NIRE: 35.229.606.775

CNPJ: 22.698.383/0001-56

Os sócios:

THIAGO VON ZEIDLER GOMES, brasileiro, arquiteto, casado, nascido em 17/04/1984, portador da cédula de identidade RG nº 43.516.104-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.843.498-35, residente e domiciliado à Rua Braga, nº 200, apto 112 - torre 3 - Vila Lusitânia - São Bernardo do Campo/SP, CEP 09725-160, e

TATIANA LANDI IGNACIO ARAUJO, brasileira, arquiteta, casada, nascida 11/12/1983, portadora da cédula de identidade RG nº 33.547.765-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 323.804.938-04, residente e domiciliada à Rua Vitória Régia, nº 510, apartamento 73B, no Bairro Campestre, na cidade de Santo André/SP, CEP 09070-320.

PAULO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido 15/06/1987, portador da cédula de identidade RG nº 34.773.170-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 359.583.278-79, residente e domiciliado à Rua Bacuriti, nº 134, apartamento 02, no bairro Vila Curuçá, na cidade de Santo André/SP, CEP 09291-140.

estabelecem uma sociedade limitada, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade denomina-se **POLO PLANEJAMENTO LTDA. ME**, com sede na Rua Jurubatuba, nº 1350, conj. 1218 - Centro - São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09725-000

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) distribuídos em 1.500 (mil e quinhentas) quotas** no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIO	Qtd. de quotas	Valores	Participação
Thiago Von Zeidler Gomes	1.290	R\$ 129.000,00	86%
Tatiana Landi Ignacio Araujo	165	R\$ 16.500,00	11%
Paulo Pereira da Silva	45	R\$ 4.500,00	3%
Total	1.500	R\$ 150.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - A Polo Planejamento tem como objetivo apoiar a tomada de decisão de gestores públicos e privados a formular projetos e políticas públicas focadas no usuário, para isso os objetos sociais são:

1. Prestação de Serviços de Arquitetura, Planejamento Urbano e Regional
2. Atividades de consultoria em gestão empresarial
3. Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda

Paulo P. da Silva

DICEP
16 06 22

4. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
5. Elaboração de cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial
6. Participação em outras sociedades.

Parágrafo único - O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Sociedade deverá considerar:

- Os interesses de curto e longo prazo da Sociedade e de seus sócios; e
- Os efeitos econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Sociedade em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Sociedade, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 19/06/2015, tornou-se sociedade em 13/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. Fica assegurado aos sócios, direito de preferência para a sua aquisição das quotas postas à venda, em igualdade de condições e preço a todos os sócios.

Parágrafo primeiro - O sócio Thiago Von Zeidler Gomes tem preferência na aquisição frente aos demais sócios ou possíveis novos sócios, desde que apresentada a mesma oferta por escrito.

Parágrafo segundo - O sócio que desejar se retirar ou reduzir sua participação deverá informar a todos os sócios por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta notificação deverá ser apresentada a proposta de precificação de suas cotas e o encaminhamento para venda ou outra solução que o sócio achar conveniente. Também deverão ser apresentadas as condições de pagamento e eventuais restrições para concorrência com a empresa.

Parágrafo terceiro - A contar da apresentação, por 30 (trinta) dias fica assegurado: o direito de preferência aos sócios, desde que apresentado também por escrito; o direito de oposição, com apresentação de uma nova proposta por escrito; ou a solicitação dissolução daquele sócio por opção da sociedade apresentada por escrito pelo administrador.

Parágrafo quarto - Transcorridos 90 (noventa) dias a contar da notificação do interesse na retirada ou redução, e na hipótese de não se concretizar a compra das quotas pela sociedade ou por qualquer um dos sócios ou dissolução, o retirante poderá ofertar e alienar a terceiros interessados.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **THIAGO VON ZEIDLER GOMES** com os poderes e atribuições de **SÓCIO-ADMINISTRADOR**, podendo assinar documentos isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Ati
Rubens

OUTUBRO
18 08 20

Parágrafo primeiro – Os sócios poderão isoladamente representar a empresa em atividades comerciais e concorrências, podendo assinar contratos, adjudicar, concordar, discordar, desistir, transigir, contratar, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o fiel cumprimento do referido objetivo.

Parágrafo segundo - No desempenho de suas funções, o administrador da Sociedade deverá considerar o melhor interesse da Sociedade, incluindo os interesses, as expectativas, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à:

- os sócios;
- os empregados ativos;
- os fornecedores, consumidores e demais credores; e
- a comunidade e o meio ambiente local e global.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com a observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá, no curso do exercício, antecipar lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balancetes intermediários, para esse fim.

Parágrafo segundo – Os lucros ou prejuízos apurados pela sociedade serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas participações no Capital Social ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente de suas respectivas participações no Capital Social, e levando ao registro na Junta Comercial ou Cartório.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade não entrará em dissolução por morte, falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo um desses eventos, as quotas e os haveres dos sócios que porventura vier falecer, for declarado falido, interdito ou incapaz serão apurados mediante a realização de um balanço especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade e, serão pagos pela sociedade ao sócio retirante, seus herdeiros ou representante legal em até 36 (trinta e seis) prestações mensais sem acréscimo de juros, com correção monetária anual com base no índice IPCA/IBGE ou qualquer outro índice que vir a substituí-lo.

Soti

Paulo S. Silva

Paulo S. Silva



JUCESP
16 08 22

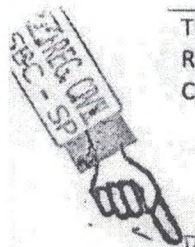
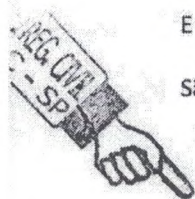
Parágrafo segundo - O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Comarca de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Bernardo do Campo, 01 julho de 2022.



Thiago Von Zeidler Gomes
RG 43.516.104-0
CPF 326.843.498-35

Tatiana Landi Ignacio Araujo
RG 33.547.765-3
CPF 323.804.938-04



Paulo Pereira da Silva
Paulo Pereira da Silva
RG 34.773.170-3
CPF 359.583.278-79



Testemunha 1

Testemunha 2



423010
02 80 81



Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais e
de Int. e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Comarca de São Bernardo do Campo - SP

Oficial: Eugênio Tonin
Rua Rio Branco, 270/278 - Centro - CEP: 08710-090
Fone: (11) 4330-2306 - www.1cartoriosbc.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma de TATIANA LANDI IGNACIO ARAUJO,
em documento com valor econômico, do que dou fé. Em test

SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 27/07/2022
RS 11,37 15:29 38678

387184/66-93

MARCOS ALEXANDRE CUNHA DE CASTRO - ESCRIVÃO

AA0577524-C1

Válido Somente c/ Selo Autenticidade



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.698.383/0001-56
Razão Social: POLO PLANEJAMENTO LTDA ME
Endereço: R JURUBATUBA 1350 CONJ318 CE JURUBAT / BACENTRO / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061701463873268786

Informação obtida em 21/06/2023 15:10:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br